



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO Nº 4.178/2022 - LEI Nº 3.603/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.603 de 06 de Dezembro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$296.236,25(Duzentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Cinco Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 30%	3.1.90.11	5.000,00	Estadual	45
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 70%	3.1.90.04	6.000,00	Estadual	48
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 70%	3.1.90.11	19.000,00	Estadual	49
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola-Magistério 70%	3.1.90.04	7.500,00	Estadual	54
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.366.0018.2146 EJA Magistério 70%	3.1.90.11	5.500,00	Estadual	60
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2172 Merenda FNDE-PNAE-Fundamental	3.3.90.30	1.100,00	Federal	70
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2173 Merenda FNDE-PNAE-EJA	3.3.90.30	900,00	Federal	71
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	86
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1298 Instalação de Iluminação Pública tipo LED, no Bairro Jardim Cananéia	4.4.90.51	39.236,25	Tesouro	377
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.30	11.000,00	Tesouro	227





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.07 – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.39	25.000,00	Tesouro	228
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	263
02.12. – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2085 Liberdade Assistida	3.3.90.30	4.000,00	Estadual	301
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.39	22.000,00	Tesouro	265
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.91	60.000,00	Tesouro	343

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$296.236,25(Duzentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Cinco Centavos)**, será proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.1286 Construção do Novo Paço Municipal	4.4.90.51	172.000,00	Tesouro	13
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental -- Fundeb 30%	3.1.90.13	18.000,00	Estadual	46
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 70%	3.1.90.13	6.000,00	Estadual	50
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola-Magistério 70%	3.1.90.13	10.000,00	Estadual	56
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial Magistério 70%	3.1.90.13	9.000,00	Estadual	64
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	2.000,00	Federal	103
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1226 Iluminação Pública Área Urbana	4.4.90.51	39.236,25	Tesouro	204
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.1265 Reforma/Benfeitorias Estádio Municipal "José Eugênio Pereira"	4.4.90.51	36.000,00	Tesouro	223
02.12. – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2085 Liberdade Assistida	3.3.90.39	4.000,00	Estadual	302





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP


www.pilardosul.sp.gov.br

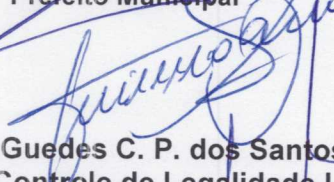
publicação.

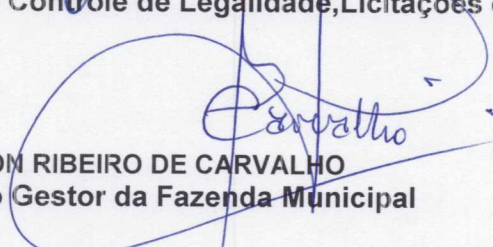
**Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.


Pilar do Sul, 01 de Dezembro de 2022.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**Milena Guedes C. P. dos Santos**  
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I